

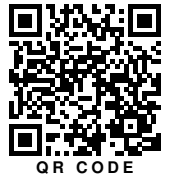


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 17 de maio de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1757

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 007/2021)	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
TERMO DE ADESÃO (Nº 001/2021)	4
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 018/2021)	5
PORTARIA (Nº 019/2021)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 007/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 07/2021/GAPRE - DE 13 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão que terá como atribuição acompanhar a execução do Plano de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC de São Francisco do Conde/BA, previsto no Decreto nº 10.540/2020 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 48 §1º. Inciso. III e §6º. da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º – Nomeia a Comissão, com conhecimentos técnicos nas áreas contábil, de transparência da informação e tecnologia para o efetivo acompanhamento da Plano de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC de São Francisco do Conde/BA, que será composta dos seguintes membros:

Servidor	Matrícula	Área de Responsabilidade
Jerolino Santana Mascarenhas	74608	Coordenação
Daniela Parente Soares da Silva	73108	Requisitos Contábeis
Jayne Mesquita da Silva	73115	Requisitos Contábeis
Francisco dos Santos	4707	Requisitos Contábeis
Tháisa Maruska D.dos Santos	74553	Requisitos de Transparência
André Luís Rocha da Silva	74515	Requisitos de Transparência
Nalinaldo Couto de Mello	74523	Requisitos de Transparência
Gerson de Jesus dos Santos	74621	Requisitos Tecnológicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ sob o nº.13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

Monique Carla Barbosa dos Santos Cordeiro	-	Representante da Câmara Municipal
Wânia Ferreira Sales	-	Representante do IPM

Art. 2º – Fica designado como Presidente da Comissão o Senhor Jerolino Santana Mascarenhas, a quem caberá a responsabilidade pela coordenação dos trabalhos.

Art. 3º – A Comissão deverá obedecer ao disposto no Plano de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC de São Francisco do Conde/BA, que foi elaborado para atender aos requisitos de Procedimento Contábil, de Transparência da Informação e Tecnológicos, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, 13 de maio de 2021.


ANTÔNIO CALMON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA
Rua Raimundo Ribeiro – s/n – São Francisco do Conde – Bahia
CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96
Tel 3651-4800/4801

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO (Nº 001/2021)

TERMO DE ADESÃO N.º001/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **BANCO DO BRADESCO SA**. **Do Objeto do Termo de Adesão:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.

§1º - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):

- a) Terminais de Autoatendimento;
- b) Rede Lotérica e Correspondentes Bancários;
- c) Internet Banking;
- d) Débitos Automáticos;
- e) Guichê de Atendimento, a critério do contratado;

DA TARIFA PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - O Município pagará aos bancos credenciados pela prestação dos serviços o valor fixo de **R\$ 2,00 (dois reais)**, para o período de **12 (doze) meses**, por cada documento com código de barras recebidos pelo Contratado nos moldes descrito na Cláusula Primeira.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

No caso de prorrogação de contrato, os preços acima serão reajustados a cada 12 meses pelo IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

ASSINADO EM 18/02/2021
ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 018/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 18/2021

19 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 0016/2021, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor, **ROMUALDO CARLOS DOS SANTOS ESQUIVEL**, matrícula nº 74.554, como Gestor Titular, e, **CÁTIA SOUSA RODRIGUES PROCÓPIO**, matrícula nº 74.887, como Gestora Substituta dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
010/2021	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR	Fornecimento de insumo instrumental e equipamento.	12.769.449/0001-06
013/2021	RITHEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .	Fornecimento de insumo instrumental e equipamentos.	03.207.567/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

Odilon Sposito
Secretário de Saúde



Estado da Bahia

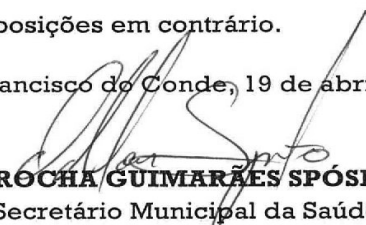
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

018/2021	JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	Fornecimento de insumo instrumental e equipamentos.	14.683.163/0001-20
017/2021	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	Fornecimento de insumo instrumental e equipamentos.	05.780.395/0001-06

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem à 01 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 19 de abril de 2021.


ODILON ROCHA GUIMARÃES SPÓSITO PAIVA
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA (Nº 019/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 19/2021

19 DE ABRIL DE 2021

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 0016/2021, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor, **ROMUALDO CARLOS DOS SANTOS ESQUIVEL**, matrícula nº 74.554, como Gestor Titular, e, **CÁTIA SOUSA RODRIGUES PROCÓPIO**, matrícula nº 74.887, como Gestora Substituta dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
010/2021	ABC FARMA MATERIAL HOSPITALAR	Fornecimento de insumo instrumental e equipamento.	12.769.449/0001-06
08/2021	MD MATERIAL HOSPITALAR	Fornecimento de insumo instrumental e equipamento.	07.294.636/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

Odilon Sposito
Secretário de Saúde



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE – SESAU

109/2020	ROADI COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA.	Fornecimento de mobiliário, equipamentos hospitalares e de informática.	34.254.507/0001-93
-----------------	---	--	--------------------

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria retroagem à 01 de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 19 de abril de 2021.


ODILON ROCHA GUIMARÃES SPÓSITO PAIVA
Secretário Municipal da Saúde